



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 1 de 15

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1135/2019 - G M

Dispõe sobre a Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Taxas de Serviços Públicos, constantes da Lei Municipal nº 090/99 para o exercício de 2019.

*O Senhor **Reinaldo Krachinski**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO**, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, para o exercício de 2019,*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será cobrado aplicando-se o valor venal do imóvel, a alíquota de 1% (um por cento) no caso de terreno edificado e 2% (dois por cento) no caso de terreno não edificado, de acordo com os dispositivos do Decreto nº 360/2005.

**Art. 2º** - O IPTU será lançado e cobrado em cota única ou em 05 parcelas.

**I** – O contribuinte poderá proceder à liquidação em cota única até o dia 30/08/2019, obtendo um desconto de 10% (dez por cento).

**II** – Optando o contribuinte pelo parcelamento, a liquidação do tributo dar-se-á nos seguintes dias:

- a) em 30/08/2019, a 1ª parcela;
- b) em 30/09/2019, a 2ª parcela;
- c) em 30/10/2019, a 3ª parcela;
- d) em 29/11/2019, a 4ª parcela;
- e) em 30/12/2019, a 5ª parcela

**Art. 3º** - A falta de pagamento nas datas de vencimento implicará na cobrança dos seguintes acréscimos.

- I- Multa de: 2% (dois por cento) ao mês;
- II- Juros de: 1% (um por cento) ao mês;
- III- Atualização monetária, mediante aplicação dos índices fixados pelo

Governo Federal.

**Art. 4º** - É vedado o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, sobre:

- I- Imóveis da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019

Página 2 de 15

II- Templos de qualquer culto;  
III- Imóveis de partidos políticos, inclusive suas fundações e de entidades sindicais trabalhadoras;  
IV- Imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuam lucros, que apliquem integralmente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.

**Art. 5º** - As Taxas de Serviços Públicos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.

**Parágrafo 1º** - As taxas referidas no “Caput” deste artigo compreendem:

- I- Taxa de Coleta de Lixo;
- II- Taxa de Limpeza Pública;
- III- Taxa de Iluminação Pública para terrenos não edificados;
- IV- Taxa de Conservação de vias e logradouros públicos;
- V- Taxa de Emolumentos.

**Parágrafo 2º** - As datas de vencimentos da cota única e das parcelas referidas no “Caput” deste artigo, serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, de acordo com os incisos I e II do artigo 2º deste Decreto.

**Parágrafo 3º** - Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, serão aplicados os descontos previstos no inciso I, do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 6º** - Serão Lançados débitos para os imóveis cadastrados nos Distrito de Bandeirantes do Oeste e Jóia, obedecendo os mesmos critérios de parâmetros de cálculos utilizados na sede do Município.

**Art. 7º** - Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas junto ao Departamento de Receitas Municipais, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.

**Art. 8º** - As disposições deste Decreto terão vigência apenas para o exercício de 2019.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário-Pr, 10 de Julho de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 3 de 15

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

PORTARIA Nº 128/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCELO DA SILVA DE SOUZA	CURITIBA-PR	16/07/2019	19/07/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 25/2019 GM PARA VIAGEM A CURITIBA-PR PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, REFERENTE A REVISÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGANICA MUNICIPAL.	"I"	1.000,00
MARCELO DA SILVA DE SOUZA	CURITIBA-PR	16/07/2019	19/07/2019	1/5	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 25/2019 GM PARA VIAGEM A CURITIBA-PR PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, REFERENTE A REVISÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGANICA MUNICIPAL.	"R"	150,00

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 16 de Julho de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019

Página 4 de 15

### ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO ENSINO FUNDAMENTAL

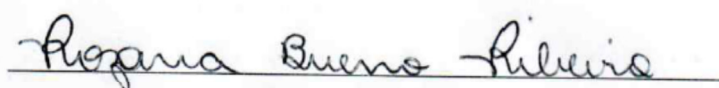
Rua José Freire de Almeida Nº40

Bandeirantes D" Oeste

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tem o presente a finalidade em convocar: A comunidade Geral, pais, professores e funcionários da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, sito à Rua José Freire de Almeida nº 40 distrito de Bandeirantes do Oeste, município de Quarto Centenário, Estado do Paraná para a eleição na função de tesoureiro da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola), que acontecerá dia 29/07/2019 às 08h30min nas dependências físicas da requerida Escola.

Bandeirantes do Oeste, Quarto Centenário, Estado Paraná, 15 de Julho de 2019.



PRESIDENTE DA APMF



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 5 de 15

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 68/2019  
b) Licitação Nº : 29/2019  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 18/07/2019  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO E MEDICAÇÃO DE BOVINOS E VACINAÇÃO DE BRUCELOSE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
06.182.0002.2.090. - AÇÕES DA DEFESA CIVIL  
22.661.0002.2.040. - MANTER E EQUIPAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.0002.2.064. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
23.695.0002.2.045. - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0002.2.065. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

**Fornecedor: JELSON FRANCISCO CAIRES**  
**CNPJ/CPF: 274.103.438-93**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO E MEDICAÇÃO DE BOVINOS E VACINAÇÃO DE BRUCELOSE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM DISPONIBILIDADE PARA PLANTÕES NOTURNOS E FINAIS DE SEMANA, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO NECESSÁRIO VEÍCULO PRÓPRIO PARA DESLOCAIMENTO ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.  CONSIDERAÇÕES GERAIS a) Os serviços deverão ser prestados no Município de Quarto Centenário, diretamente nas propriedades rurais dos produtores cadastrados junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;	MESES	12,00	4.765,0000	57.180,00



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019

Página 6 de 15

	<p>b) O deslocamento utilizado pela contratada até as propriedades rurais será de sua total responsabilidade;</p> <p>c) Os serviços contratados são exclusivos para atendimento de animais destinados à produção leiteira;</p> <p>d) A Contratada deverá prestar contas mensalmente em planilha constatando conforme o caso: nome do proprietário do animal atendido, endereço; data do: parto, inseminação e vacinação; quantidades de inseminações e vacinas e assinatura do proprietário;</p> <p>e) Devem estar incluídas no preço todas as despesas com: frete/transporte, tributos e/ou contribuições, combustível, alimentação, hospedagem, materiais e instrumentos, material genético, vacinas e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.</p>				
--	---	--	--	--	--

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 57.180,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 18 de julho de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019**  
Página 7 de 15

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 64/2019  
b) Licitação Nº : 49/2019  
c) Modalidade : Processo Dispensa:  
d) Data Homologação : 18/07/2019  
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL

**Fornecedor: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**  
**CNPJ/CPF: 28.419.352/0001-03**

LOTE 1  
Valor Total do Lote: 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAMANHO 9,9X21CM, SENDO: CAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GR/M <sup>2</sup> , IMPRESSÃO EM 04 CORES 4X0, 07 LÂMINAS INTERNAS, SENDO: 01 DEMONSTRATIVO DO IMÓVEL E DADOS DOS CÁLCULOS	UNID	1.600,00	2,6000	4.160,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 4.160,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 18 de julho de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 8 de 15

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-PMQC-SRP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: **PLINIO PIFFER - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 27.513.361/0001-98, estabelecida à Av. 19 de Agosto, nº 800, Centro, na cidade de Goioerê/Pr, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PLINIO PIFFER**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.238.577-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 347.289.539-04, residente e domiciliado Av. 19 de Agosto, nº 545, Centro, na cidade de Goioerê/Pr.

DO OBJETO: A presente **ATA - SRP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE "BRUCELOSE E TUBERCULOSE" EM BOVINOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$)
ÍTEM	QTDE.	UNI D.			
1	350	UNID.	<b>EXAMES DE BRUCELOSE EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS</b> , EFETUADA SOB-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PELO PNCEBT. A COLETA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA NA PROPRIEDADE DO PRODUTOR DE LEITE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO. A SER REALIZADO DE ACORDO COM O AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO JUNTO A SEAMA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, COMBUSTÍVEL, LAUDOS, ENTRE OUTROS.	13,67	4.784,50





**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0275**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019**  
Página 9 de 15

2	350	UNID.	<b>EXAMES DE TUBERCULOSE EM FÊMEAS BOVINAS ADULTAS</b> , EFETUADA SOB-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO PELO PNCEBT. A COLETA DO MATERIAL DEVERÁ SER REALIZADA NA PROPRIEDADE DO PRODUTOR DE LEITE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO. A SER REALIZADO DE ACORDO COM O AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO JUNTO A SEAMA EM ATÉ 07 (SETE) DIAS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, COMBUSTÍVEL, LAUDOS, ENTRE OUTROS.	13,67	4.784,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>9.569,00</b>

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO UTILIZADA:**

12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 18 de Julho de 2019.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 10 de 15

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.080/2019-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS**, sito Avenida Rio Branco, 762, sala 15 – sobreloja J, zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.419.352/0001-03, neste ato representada pela Senhora **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob Nº. 36363576/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 565.998.546-15, residente e domiciliado à Avenida Guedner, 692, casa 85, condomínio Nashville Residence, zona 08, na cidade de Maringá/PR.

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019"**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

**VALOR:** Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até **31/12/2019**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Julho de 2019.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 11 de 15

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.079/2019-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

**CONTRATADA: JAELSON FRANCISCO CAIRES**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº. 6.457.944-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 274.103.438-93, residente e domiciliado no Sítio 2 Irmãos, localizado na Estrada Água da Figueira, no Município de Quarto Centenário/PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARTOS, INFUSÃO E MEDICAÇÃO DE BOVINOS E VACINAÇÃO DE BRUCELOSE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-PMQC

**VALOR:** O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 57.180,00 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.36.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Julho de 2019.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0275**

**Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019**  
**Página 12 de 15**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 49/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2019</b>	
<b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 64/2019</b>	
<b>Contratada:</b> M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS	<b>CNPJ/MF:</b> 28.419.352/0001-03
<b>Objeto do Contrato:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019..	
<b>Valor:</b> R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 01 de julho de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 01 de julho de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 13 de 15

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 58/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2019</b> <b>NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 76/2019</b>	
<b>Contratada:</b> JOÃO VICTOR MACHRY DE BRITO	<b>CNPJ/MF:</b> 074.874.599-85
<b>Objeto do Contrato:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VTN PARA O ITR - 2019, ATENDENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.1877/2019..	
<b>Valor:</b> R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 18 de julho de 2019	
<b>Foro:</b> Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 18 de julho de 2019

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 14 de 15

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº14/2019

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO DA VIAGEM	OBJETIVO
ELIZEU DE ALMEIDA	2,5	1125,00	17/07/2019	19/07/2019	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE "REVISÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."
WILSON AKIO ABE	2,5	1125,00	17/07/2019	19/07/2019	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE "REVISÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 16 de Julho de 2019.

CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE

ELIZEU DE ALMEIDA  
1º SECRETARIO



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0275

Quarto Centenário Quinta-Feira, 18/07/2019  
Página 15 de 15

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda